



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José de Piranhas - PB, 30 de Novembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO
SANDOVAL VIEIRA LINS
SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utiliza desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato;

Considerando que a contratada deseja permanecer na efetiva prestação do serviço, conforme solicitação da empresa em anexo;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023 vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo será realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que será a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato Nº 00089/2021 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, com **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97**, com objeto: Contratação de serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo e sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para análise diante dos fatos e seguimentos do processo.



NEUMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO
 Secretária Municipal de Saúde

AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO-ME
CNPJ nº 30.446.383/0001-97, Rua Cicero Lacerda, 195, Sala "A" Centro
São José de Piranhas-PB, CEP 58.940.000
E-mail: xetaamaro@gmail.com

Solicitação

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato n: 00089/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2021

Contratada: Amaro Cezar Mangueira Figueiredo – ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97

Objeto: Serviço de locação de veículo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumpre-nos a obrigação de informar a Vossa Excelência que o contrato referido anteriormente tem seu prazo de vigência com vencimento para o mês de dezembro de 2022 conforme termo celebrado entre a nossa empresa e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos para a contratante, vez que como é de conhecimento de todos, os valores de veículos, peças e manutenção inflacionaram, tendo portanto um valor maior. Logo, a continuidade desse contrato reduzira gastos da Contratante.

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada tem um caráter contínuo e vêm sendo prestados com excelência e tem atendido todas as solicitações da Contratante.

Diante desta realidade, manifestamos o interesse em manter a prestação dos serviços a esse órgão municipal para o ano 2023, tempo em que solicitamos de V. Ex^a. as devidas apreciações que o caso requer e aguardamos de forma respeitosa o atendimento do pleito.

Atenciosamente,

São José de Piranhas-PB, em 27 de novembro de 2022.

Amaro Cezar Mangueira Figueiredo

Amaro Cezar Mangueira Figueiredo – ME

CNPJ Nº 30.446.383/0001-97

Amaro Cezar Mangueira Figueiredo

CPF Nº 115.039.424-22

Administrador

